

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 10/08/2022 12:54:24.

fls. 17



São Paulo, 10 de agosto de 2022.

OFICIO SGP12 n. 684/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 411/2022, de autoria de Ver. RODRIGO GOULART (PSD), que "Denomina EMEI Anhanguera "Profª Janine Costa Felipe", a unidade da rede municipal de ensino existente e localizada à Rua Sargento José Martins Dias, s/nº - Jardim Anhanguera – Santo Amaro – CEP 04675-040."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 2º andar – Sala 213-A – São Paulo – SP – CEP 01319-900

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - Fone: (11) 3396-4746 / 3396-5285 - ccj@saopaulo.sp.leg.br,
prolegis@saopaulo.sp.leg.br

Matéria OF-SGP12 684/2022. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 411/2022 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=397967>.

Matéria DOREC 833/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=406729>.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 09/08/2022 15:28:49.



PROJETO DE LEI-411/2022

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 09/08/2022 15:28:49.



15

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
26/07/2022.

RUBINHO NUNES
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 11019/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 411/2022 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=397696>.

Matéria DOREC 833/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=406729>.



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 11019/2022

Autores

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0411/2022 Processo

PL - PROJETO DE LEI 411/2022 DE 20/06/2022

Promovente:

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ementa:

Denomina EMEI Anhanguera “Profª Janine Costa Felipe”, a unidade da rede municipal de ensino existente e localizada à Rua Sargento José Martins Dias, s/nº - Jardim Anhanguera – Santo Amaro – CEP 04675-040.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

PROJETO DE LEI Nº

Denomina **EMEI ANHANGUERA “Profª Janine Costa Felipe”**, a unidade da rede municipal de ensino existente e localizada à Rua Sargento José Martins Dias, s/nº - Jardim Anhanguera – Santo Amaro – CEP 04675-040.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominada **EMEI ANHANGUERA “Profª Janine Costa Felipe”**, a unidade da rede municipal de ensino, existente e localizada à Rua Sargento José Martins Dias, s/nº - Jardim Anhanguera – Santo Amaro – CEP 04675-040.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em junho de 2021.

RODRIGO GOULART
VEREADOR - PSD

JUSTIFICATIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

O presente projeto de lei pretende denominar **EMEI ANHANGUERA “Profª Janine Costa Felipe”**, a unidade da rede municipal de ensino, existente e localizada à Rua Sargento José Martins Dias, s/nº - Jardim Anhanguera – Santo Amaro – CEP 04675-040.

Trata-se de homenagear a educadora que dirigiu a escola que se pretende denominar e que faleceu 02 de fevereiro de 2021, vitimada pelo Coronavírus durante a Pandemia COVID 19.

Constata-se da síntese biográfica que integra esta propositura, que Janine Costa Felipe dedicou 43 anos de sua vida à docência no Magistério Público, o que fez com alegria, zelo, competência e altruísmo diante das dificuldades e, portanto, razões mais que suficientes para justificar a iniciativa que atende aos preceitos e normas que dispõe sobre a denominação das escolas.

Para instruir a propositura, nos termos regimentais, segue anexada da cópia da Certidão de ÓBITO, a biografia da homenageada e a anuência de seu filho Francisco Natale Neto quanto a homenagem.

Espera-se, pois, apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto, como tributo aos serviços prestados como Educadora pela Profa. Janine Costa Felipe.

.oOo.

RAP 17.899 – RG/NCS.

Matéria PL 411/2022. Documento assinado digitalmente por RODRIGO HAYASHI GOULART. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=386374>.

Matéria DOCREC 833/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=406729>.

BIOGRAFIA DA PROFESSORA JANINE COSTA FELIPE

*Só se vê bem com o coração.
O essencial é invisível aos olhos.*

*Tu te tornas eternamente
responsável por aquilo que cativas.*

Saint-Exupéry, 2016, p.90.

A Professora Janine Costa Felipe, contraiu COVID 19 em Janeiro de 2021 e necessitou de internação para tratamento. Durante o período no hospital, recebeu a notícia do falecimento de sua mãe, Dalila, aos 98 anos de idade, vítima também de complicações por COVID 19. Janine, em 02 de Fevereiro de 2021, acabou não resistindo e faleceu na manhã desse dia.

Janine Costa Felipe, nasceu no dia 15 de Março de 1954, no município de São Paulo. Filha de Alber Felipe (nascido no Brasil, filho de libaneses) e Dalila Costa Felipe (nascida no Brasil e filha de pai brasileiro e mãe italiana). Terceira filha do casal, teve como irmãos mais velhos Jalos e Ariel; e sua irmã caçula, Denise. Casou-se, divorciou-se e teve um amado filho nascido em 1984.

Nasceu no bairro da Mooca, mas seus pais mudaram-se em seguida para o bairro de Campo Belo (SP) onde ela passou sua infância até os 11 anos, mudando-se depois para Santo Amaro (SP), onde viveu a juventude e a maturidade.

Sua mãe tinha um caderno de memórias. Nele, conta que Janine era miudinha e muito mimosa e que, aos três anos de idade, entrava sorrateiramente na casa da vizinha para pegar bananas na fruteira da sala. E que já nessa época cantava muito e fazia trocadilhos com as músicas infantis que conhecia. Nesse mesmo caderno, Dalila conta que a Janine, quando menina, gostava de brincar de escolinha, reunia os amiguinhos da vizinhança na garagem de casa, organizava teatrinhos e chamava os pais para assistirem...

Janine estudou sempre em escolas públicas. E dedicou sua vida, seu talento, sua paixão aos alunos de escolas públicas.

Cursou o Magistério na EESG Prof. Alberto Conte; diplomou-se em Pedagogia pela Faculdade de Educação da USP em 1979; na EESG Prof. Ennio Voss, concluiu Especialização em Pré-escola em 1981. Essa primeira etapa de sua carreira escolar profissional foi finalizada com o Curso de Administração Escolar, em 1982.

Matéria PL 411/2022. Documento assinado digitalmente por RODRIGO HAYASHI GOULART e juntado ao PL 411/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=386375>.

Matéria DOCREC 833/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=406729>.

Talhada para a missão de educar, Janine começou a trabalhar desde cedo. Antes mesmo de adentrar no magistério público municipal, a partir dos 18 anos participou como voluntária, todos os finais de semana, aproximadamente durante 10 anos, de um programa da Sepal Brasil (na época Serviço de Evangelização para a América Latina). Com esse mesmo espírito voluntário, ajudou a fundar em 1993 a Creche Bolha de Sabão, uma entidade filantrópica, prestando Assessoria Pedagógica e Coordenação (por ocasião de sua morte, os atuais coordenadores dessa instituição afirmaram que ainda guardam orientações e lembranças de sua passagem pela creche).

Em diversas ocasiões colaborou como leitora crítica de originais, dando inestimável assessoria na edição de livros didáticos (pré-escola e 1º grau) para as Editoras Ática, FTD e Saraiva. Lecionou como Professora Nível 1 em duas grandes escolas particulares, em 1976 no Jardim Escola Mágico de Oz e em 1977 no Colégio Meninópolis.

A partir de então, de 1978 a 2021, por 43 anos e sem requerer aposentadoria, se dedicou exclusivamente ao Magistério Público – como se verá mais adiante pelos seus registros de trabalho. No entanto cabem aqui ainda mais algumas considerações sobre sua extraordinária passagem entre nós.

Janine foi uma dessas raras pessoas com que a vida nos presenteia para nos mostrar que a grandeza de caráter e de alma existem – e que vale a pena trilhar seus caminhos. Ética, solidária, generosa, firme; visionária: lutou pelos valores mais nobres em que acreditava. Educadora incansável, implementou sempre inúmeras melhorias – sejam estruturais ou pedagógicas – nas escolas por onde passou. Incluía a comunidade escolar em todos os seus projetos, fazendo da arte de educar uma festa – literal e metaforicamente. As escolas que dirigiu eram alegres, coloridas, equipadas. Parquinhos, jogos, materiais educativos, banheiros adequados, exposições, comemorações – essa relação pode ir ao infinito –, sempre estava ocupada em melhorar, em qualificar as pessoas, os espaços, os colaboradores. Não havia desafios que recusasse.

Com as palavras de sua irmã mais nova, fechamos aqui este breve relato: “Janine, apesar de sua força espiritual, era uma mulher fisicamente frágil. Lutou contra a asma desde pequena. Nunca pensei que fosse tão dolorido perder uma irmã. Janine era uma referência para mim de uma pessoa justa, generosa, ética. Ajudava a todos. Levava uma vida simples porque repartia o pão e seu tempo com aqueles que precisavam dela. Era educadora em tempo integral. E tinha tantos sonhos e projetos; e nunca deixava de persegui-los.”

Em 01 de Janeiro de 1978 iniciou no Magistério Público Municipal como professora substituta do 1º Grau. Neste cargo, lecionou na EMEI Carlos Drummond de Andrade e EMEF Iracema Marques da Silva até 08 de Fevereiro de 1983, quando seu cargo foi transformado para Professor Substituto Educação Infantil e passou a ser estatutário. Em 07 de Maio de 1984, houve uma nova transformação de cargo para Professor de Educação Infantil e

autuado por Diego Marinetto em 20/06/2022 10:12:36.

fls. 5

Ensino Fundamental I, nesta condição lecionou na EMEI Carlos Drummond de Andrade, e outras unidades escolares das Diretorias Regionais de Educação de Santo Amaro e Campo Limpo como EMPG Antônio Estanislau do Amaral; Professora Nível 1 (1978 a 1980); EMPG Iracema Marques da Silveira; Professora Nível 1 (1981 a 1982); EMPG Iracema Marques da Silveira; Professora Nível 1 (1981 a 1982); Creche Jardim Suzano, Professora/Coordenadora (1981 a 1984); EMEI Capela do Socorro, Professora de Educação Infantil (1983 a 1986); EMEI Zumbi dos Palmares, Coordenadora Pedagógica (1987 a 1988).

Em 21 de Janeiro de 1989, Janine acessou por concurso público o cargo de Coordenador Pedagógico, permaneceu como Coordenadora da EMEI Carlos Drummond de Andrade até 22 de novembro de 1995, data em que acessou via concurso o cargo de Diretor de Escola. Em 25 anos, como Diretora de Escola, dirigiu a EMEI Zumbi dos Palmares, EMEI Dolores Duran, EMEI Professora Alaíde Bueno Rodrigues, EMEI Marialice Mencarini Foracchi, EMEI Juca Rocha, EMEI Barão do Rio Branco, EMEI Carlos Drummond de Andrade, EMEI Milton Santos e EMEI Anhanguera.

Dedicou 43 anos de sua vida à docência e a gestão no Magistério Público Municipal. Trabalhou com alegria, competência, justiça e um olhar afetivo e esperançoso em todas as escolas por onde passou.

Matéria PL 411/2022. Documento assinado digitalmente por RODRIGO HAYASHI GOULART e juntado ao PL 411/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=386375>.

Matéria DOCREC 833/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=406729>.

fls. 6



CERTIDÃO DE ÓBITO

JANINE COSTA FELIPE

CPF 994.957.248-72

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	BRANCA	DIVORCIADA - 66 ANOS DE IDADE

— NATURALIDADE —
SÃO PAULO-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 6334732

☒ ELEITOR -
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ALBER FELIPE e DALILA COSTA FELIPE
RESIDENTE NA RUA JOSÉ BENEDITO SALINAS, 125, JARDIM ITAPEVA, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO _____
TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM - ÀS 07:30 H

DIA	MÊS	ANO
03	02	2021

LOCAL DE FALECIMENTO _____
NO HOSPITAL E MATERNIDADE VIDA'S, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE: CHOQUE MISTO (CARDIOGÊNICO + SÉPTICO), SEPSE PULMONAR, PNEUMONIA VIRAL COVID 19 CONFIRMADO, INFECÇÃO POR COVID 19 CONFIRMADA, HIPOTIREOIDISMO, DPOC (ASMA BRÔNQUICA)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
CREMATÓRIO PORTAL ITATIBA, EM ITATIBA - SP

DECLARANTE
LEANDRO DO VALLE STEAGALL

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO _____
Dr. GABRIEL VIEIRA MACHADO CRM Nº 189359 e a Dra. MARISTELLA PINTO MENDONCA TAKIKAWA CRM Nº 208890

Ato registrado no livro C-0316, folhas 113V, nº 000196202, em 03/02/2021. Era divorciada de FRANCISCO NATALE FILHO. Deixou o filho maior: FRANCISCO. Faleceu ab-intestato, deixando bens, era eleitora, demais dados ignorados. Nada mais me cumpria certificar. ***

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito
Santo Amaro
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Marco Antonio Corrêa Monteiro
OFICIAL E TABELIÃO

Av. Santo Amaro, 6635 - Santo Amaro - Capital/SP
CEP:04701-100 - Tel/Fax:(11)5545-3166

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 03 de fevereiro de 2021

Daniella Vicentini Gallucci de Sousa
Oficial e Tabeliã Substituta

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: LARISSA/DANIELLA

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: LARISSA/DANIELLA

ORCPN E TABELIÃO DO 29º
SUBDISTRITO - SANTO AMARO
Daniella Vicentini Gallucci de Sousa
Oficial e Tabeliã Substituta

Matéria PL 411/2022. Documento assinado digitalmente por RODRIGO HAYASHI GOULART e juntado ao PL 411/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em

Identificado por ZANDELA MARCONI, cuja validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=406722>
DOCREC 833/2022 - Documento: Matéria DOCREC 833/2022

PeerReview: doi:10.6084/m9.figshare.411422 (268820928008) SEISS00002000005122 fig. 00

AUTORIZAÇÃO

Referindo-me ao documento dirigido ao nobre Vereador Rodrigo Goulart, assinado por Fellipe Augusto Simplício dos Santos, datado de 14 de Setembro de 2021, que solicita, a pedido de colegas, a verificação da possibilidade de que a E.M.E.I. Anhanguera, passe e denominar-se E.M.E.I. Professora Janine Costa Felipe, eu, familiar da falecida, não só autorizo todos os procedimentos e iniciativas que avancem nesse sentido, como agradeço a todos que se embrenharam nessa proposta e consecução do projeto.

Sem mais,

Subscrevo-me

Francisco Natale Neto

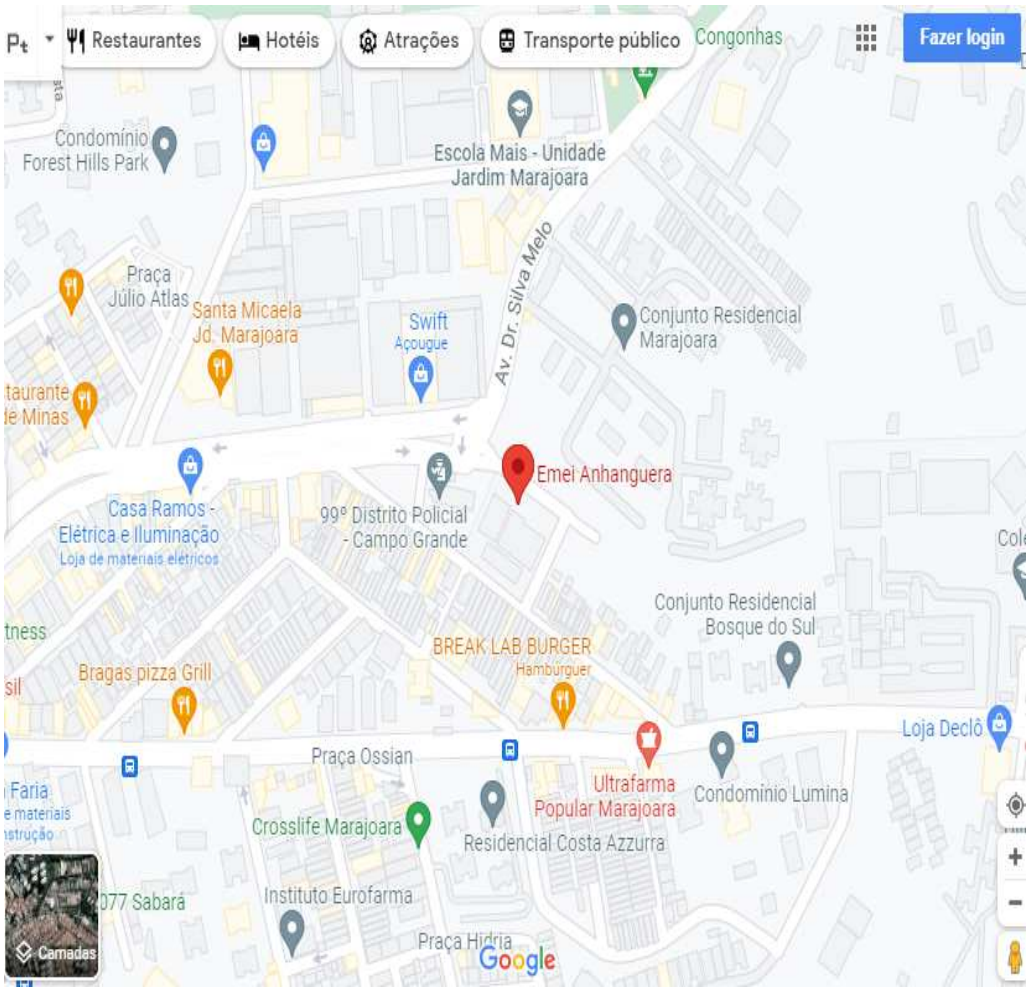
Endereço:
Rua

Francisco Natale Neto

Rua Antônio Pereira Mendes, 159, Jardim Prudência, São Paulo-SP, CEP 04640-335

autuado por Diego Marinetto em 20/06/2022 10:12:36.

fls. 8



Matéria PL 411/2022. Documento assinado digitalmente por RODRIGO HAYASHI GOULART e juntado ao PL 411/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=386375>.

Matéria DOCREC 833/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=406729>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0002699-2**Encaminhamento SME/GAB Nº 070370678**

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 411/2022, de autoria de Vereador Rodrigo Goulart, que denomina EMEI Anhanguera "Profª Janine Costa Felipe", a unidade da rede municipal de ensino existente e localizada à Rua Sargento José Martins Dias, s/nº - Jardim Anhanguera – Santo Amaro – CEP 04675-040.

PREF/CASA CIVIL/ATL III**Senhora Procuradora do Município****Assessora Técnica e Legislativa**

Considerando a manifestação da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro (069689094), o parecer da SME/COGED (070261202), à vista das informações prestadas pela SME/COTIC (069241680), com a anuência da SME/ASPAR (069775823), retorno o presente acompanhando a manifestação dos setores envolvidos, favorável à mudança da denominação para EMEI Professora Janine Costa Felipe, e não como consta no Projeto de Lei 411/2022.



Fernando Padula Novaes
Secretário(a) Municipal de Educação
Em 12/09/2022, às 19:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070370678** e o código CRC **6320CAC5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0002699-2**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 070280887**

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 411/2022, de autoria de Vereador Rodrigo Goulart, que denomina EMEI Anhanguera "Profª Janine Costa Felipe", a unidade da rede municipal de ensino existente e localizada à Rua Sargento José Martins Dias, s/nº - Jardim Anhanguera – Santo Amaro – CEP 04675-040.

SME-G**Senhor Secretário**

Considerando as informações e manifestação das áreas envolvidas, SME/COTIC/DIE (069144992) e Diretoria Regional de Educação Santo Amaro (069689094), posição favorável da unidade escolar, porém solicita retirar o nome "Anhanguera", pelas razões descritas na ata (069680431), passando a unidade a denominar-se EMEI "Professora Janine Costa Felipe".

Com a anuência da SME/ASPAR (069775823) e manifestação da SME/COGED (070261202), favorável à mudança da denominação para EMEI "Professora Janine Costa Felipe", encaminhado para sua elevada consideração, com a observação de que, procedida à análise necessária, a matéria reúne as condições para o prosseguimento junto à Casa Civil, do Gabinete do Senhor Prefeito.

**Bruno Lopes Correia****Secretário(a) Adjunto(a)**

Em 08/09/2022, às 19:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070280887** e o código CRC **B8AE50E6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Informações educacionais**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960457

PROCESSO 6010.2022/0002699-2**Encaminhamento SME/COTIC/DIE Nº 069144992**

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

Interessada: Câmara Municipal**Assunto:** Projeto de Lei nº 411/2022, de autoria de Vereador Rodrigo Goulart, que denomina EMEI Anhanguera "Profª Janine Costa Felipe", a unidade da rede municipal de ensino existente e localizada à Rua Sargento José Martins Dias, s/nº - Jardim Anhanguera – Santo Amaro – CEP 04675-040.**Prazo:** 31/08/2022.

À

SME/COTIC

Senhor Coordenador,

Em atenção ao solicitado em documento SEI 068827221, informamos:

1. Em pesquisa no Sistema EOL, localizamos a EMEI Anhanguera, situada à rua Sargento José Martins Dias, s/nº, Bairro Jardim Anhanguera, CEP 04675-040, Distrito Campo Grande, Setor 02, DRE Santo Amaro, Subprefeitura Santo Amaro, conforme documentos SEIs 068990292, 068990374, 068990452 e 068990529;
2. A denominação proposta, EMEI Anhanguera Profª Janine Costa Felipe, não constitui homonímia, documento SEI 069144947.

Sendo o que tínhamos a informar, restituímos o presente para prosseguimento.

**André Machado Sanches**
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 18/08/2022, às 15:20.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069144992** e o código CRC **6443F2D5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002699-2

Encaminhamento SME/COTIC Nº 069241680

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

interessada: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 411/2022, de autoria de Vereador Rodrigo Goulart , que denomina EMEI Anhanguera “Profª Janine Costa Felipe”, a unidade da rede municipal de ensino existente e localizada à Rua Sargento José Martins Dias, s/nº - Jardim Anhanguera – Santo Amaro – CEP 04675-040.

Prazo: 31/08/2022.

SME/ASPAR

SR.(A) Responsável,

Atendendo ao que nos solicitado, ratificamos a informação contida em documento SEI nº 069144992.

Atenciosamente,

Silvio Ap. Vasconcelos Junior

SME/COTIC



Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior

Coordenador(a) I

Em 19/08/2022, às 08:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069241680** e o código CRC **A5C99742**.



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ESCOLA DA EMEI ANHANGUERA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e trinta minutos em segunda chamada, no refeitório da EMEI Anhanguera, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Escola da EMEI Anhanguera. Senhora Márcia Cristina, presidente do Conselho de Escola, abriu a reunião agradecendo a todos os presentes por se disponibilizarem a participar da reunião. Passou a leitura da pauta: 1) Possibilidade de continuidade do Programa São Paulo Integral; 2) Análise da troca do nome da Unidade Escolar; 3) Outros assuntos. A senhora Márcia passou a palavra à assistente de diretor Cristiane Dias que explicou aos presentes sobre o **Programa da Continuidade do Programa São Paulo Integral**, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo, **Instrução Normativa SME Nº 26, de 10/08/2022 e do Comunicado SME nº 625, de 11/08/200**. Para entendermos como foi o programa no ano de 2022 em nossa unidade, foi dada a palavra a Professora Marjorie Monzi, RF: 620.149.1/1 professora eleita como POIE no ano corrente. A professora explicou como foram desenvolvidas as atividades, os avanços e possíveis melhorias para o ano seguinte. Todos os presentes, levando em conta as vivências e relatos da professora, analisaram que foi salutar o programa em nossa unidade escolar e, votaram por unanimidade a continuidade deste para o ano de 2023. A professora Marjorie se colocou como candidata a ocupar a vaga de POIE para o próximo ano e, todos concordaram com a permanência da mesma. Passando ao segundo item da pauta, passamos a leitura do **Projeto de Lei 411/2022 de autoria do Vereador Rodrigo Goulart (PSD)**, que sugere que a denominação da Unidade Escolar passa a ser EMEI Anhanguera “Professora Janine Costa Felipe”. Todos os presentes concordaram com a justa homenagem à dirigente desta unidade que faleceu no dia 02 de fevereiro de 2021, vitimada pelo Coronavírus durante a pandemia COVID 19 e, que teve uma carreira de 43 anos exclusivamente ao Magistério Público. Porém, todos concordaram também que a denominação da EMEI seja somente **“EMEI Professora Janine Costa Felipe”**, visto que a figura histórica do “Anhanguera” não representa significativamente esta comunidade escolar e ainda causa grande confusão geográfica, visto que muitos acreditam que a escola está próxima à Rodovia Anhanguera (entre as Zonas Oeste e Norte de São Paulo). A mais justa homenagem à grande educadora Professora Janine, seria seu nome em nossa Unidade Escolar. Caso não seja possível a retirada do “Anhanguera” da denominação da Unidade Escolar, o grupo concorda que haja a troca do nome, assim como sugere o Projeto de Lei citado. Foi dada a palavra e não havendo manifestação por parte dos presentes, a reunião foi declarada encerrada. São Paulo, 24 de agosto de 2022.

24/08/2022

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EMEI ANHANGUERA

RUA SARGENTO JOSE MARTINS DIAS, S/N, - Bairro JARDIM ANHANGUERA - São Paulo/SP - CEP 4675040

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002699-2

Encaminhamento SME/DRE-SA/EMEI_EOL_090506 Nº 069680608

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

Prezados Senhores,

Atendendo ao contido no encaminhamento 069062130, após análise minuciosa do Projeto de Lei nº 411/22, o Conselho de Escola desta unidade escolar acatou a justa homenagem à senhora professora Janine Costa Felipe, porém deixa claro o desejo de toda comunidade escolar que seja retirado do nome o "Anhanguera" pelas razões descritas na ata 069680431, passando a denominação: EMEI "Professora Janine Costa Felipe".

Sem mais,



Cristiane Brito Dias
Assistente de Direção

Em 26/08/2022, às 15:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069680608** e o código CRC **E6AF9AE5**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0002699-2**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 069775823**

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

Interessada: Câmara Municipal**Assunto:** Projeto de Lei nº 411/2022, de autoria de Vereador Rodrigo Goulart, que denomina EMEI Anhanguera "Profª Janine Costa Felipe", a unidade da rede municipal de ensino existente e localizada à Rua Sargento José Martins Dias, s/nº - Jardim Anhanguera – Santo Amaro – CEP 04675-040.**Prazo:** 31/08/2022.**SME/Sec Adj****Senhor Secretário**

Em resposta à requisição da PREF/ CASA/CIVIL/ATL (068828536), sobre o Projeto de Lei nº 411/2022 (068827221), restituímos o presente com a manifestação da DRE-SA (069689094) encaminhando a posição favorável da unidade escolar, porém deixa claro o desejo de retirar o nome "Anhanguera", pelas razões descritas na ata (069680431), passando a denominar EMEI "Professora Janine Costa Felipe".

SME/COTIC/ DIE (069144992), por sua vez, informa que a denominação proposta, não constitui homonímia.

Para apreciação e prosseguimento.

**Roberto Rocha de Oliveira****Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 02/09/2022, às 12:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069775823** e o código CRC **3E9AAEB6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002699-2

Encaminhamento SME/COGED Nº 070261202

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 411/2022, de autoria de Vereador Rodrigo Goulart, que denomina EMEI Anhanguera "Profª Janine Costa Felipe", a unidade da rede municipal de ensino existente e localizada à Rua Sargento José Martins Dias, s/nº - Jardim Anhanguera – Santo Amaro – CEP 04675-040.

SME/Sec. Adj.

Sr. Secretário

Em atendimento ao solicitado, e após ciência das informações encartadas, retornamos com nossa manifestação, conforme segue:

SME/COTIC, através do documento 069144992, informa que em pesquisa no Sistema EOL, foi localizada a EMEI Anhanguera, situada à rua Sargento José Martins Dias, s/nº, Bairro Jardim Anhanguera, CEP 04675-040, Distrito Campo Grande, Setor 02, DRE Santo Amaro, Subprefeitura Santo Amaro, e que a denominação proposta, EMEI Anhanguera Profª Janine Costa Felipe, não constitui homonímia, conforme documento 069144947.

A DRE Santo Amaro informa que, conforme Ata, documento 069680431, o Conselho de Escola, após análise minuciosa do Projeto de Lei nº 411/22, acatou a justa homenagem à senhora professora Janine Costa Felipe, porém deixa claro o desejo de toda comunidade escolar que seja retirado o nome "Anhanguera", desejo também justificado no documento 069144947, passando a denominação: EMEI "Professora Janine Costa Felipe".

A Secretaria Municipal de Cultura, através do documento 069811654, informa Consulta na base de dados própria, onde não foi constatada até a presente data, homonímia no nome proposto.

Diante do exposto, entendemos que o pedido tem base no disposto no Decreto nº 58.485, de 24/10/2018, sendo assim, somos favoráveis à mudança da denominação EMEI "Professora Janine Costa Felipe".



Fatima Cristina Abrao

Coordenador(a) Geral

Em 08/09/2022, às 13:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070261202** e o código CRC **046E0C73**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002699-2**Informação SMC/AHM/NDL Nº 069811654**

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: próprio municipal - denomina **EMEI Anhanguera "Profª Janine Costa Felipe"**Proc. SEI: **6010.2022/0002699-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL/ ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **EMEI Anhanguera "Profª Janine Costa Felipe"** com o fim de denominar próprio municipal, através do **Projeto de Lei nº 411/22** de autoria do vereador **Rodrigo Goulart**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a funcionária do próprio municipal em questão que se destacou na profissão nele exercida e educadora, em concordância ao disposto na norma vigente (**Lei 14.454/2007, Art. 8º, inciso I**). Além disso, o nome foi aprovado pelo conselho de escola da unidade, atendendo a previsão legal (**Lei 14.454/2007, Art. 8º, parágrafo único**, acrescido pela **Lei 15.975/2014**).

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL/ ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I
Em 30/08/2022, às 12:07.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 30/08/2022, às 16:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069811654** e o código CRC **14567C15**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
 A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 684/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 684/2022, acerca do Projeto de Lei nº 411/2022, de autoria Vereador Rodrigo Goulart, que denomina EMEI Anhanguera “Profª Janine Costa Felipe”, a unidade da rede municipal de ensino existente e localizada à Rua Sargento José Martins Dias, s/nº - Jardim Anhanguera – Santo Amaro – CEP 04675-040, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
 Em 19/09/2022, às 10:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070545420** e o código CRC **252B81D0**.